

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO MÓDULO

EDITAL 2017/2

Abertura de Processo Seletivo para o Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário Módulo

A Reitoria do Centro Universitário Módulo informa que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de projetos de Iniciação Científica do **Programa Institucional de Iniciação Científica do Centro Universitário Módulo**, no período **de 24 a 26 de outubro de 2017**. As normas do presente edital obedecem aos ditames da Política Institucional de Iniciação Científica do Centro Universitário Módulo, que prevê duas modalidades: **o aluno voluntário e o aluno bolsista**. As duas formas estão submetidas às mesmas regras e condições, exceto a última que dispõe o valor de R\$ 280,00 para o contemplado, descontado da mensalidade do (a) aluno (a).

1. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas na Pró-reitoria Acadêmica do Centro Universitário Módulo, localizada no *campus* Martim de Sá, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas entre 24 a 26 de outubro. O candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos no presente edital, sob a forma impressa. A apresentação da documentação incompleta impede a efetivação da inscrição. Exige-se do candidato a apresentação da documentação abaixo relacionada:

a) Projeto de pesquisa, uma cópia. O projeto deve conter: título, nome do (a) orientador (a) e do (a) candidato (a), introdução, revisão de literatura, problema de pesquisa, objetivos, método de pesquisa, cronograma e referências com a extensão máxima de 20 páginas (sem encadernação). Verificar com o (a) orientador (a) o modelo de projeto exigido.

b) Em pasta separada, devem constar os seguintes documentos:
Ficha de Inscrição (verificar com o (a) orientador (a) o modelo exigido); Currículo Lattes atualizado e resumido do (a) candidato (a) e do (a) orientador (a); extrato acadêmico do (a) candidato (a); histórico escolar do (a) aluno (a) e o comprovante de matrícula no curso oferecido pelo Centro Universitário Módulo. No caso de beneficiário de auxílio financeiro (FIES ou PROUNI, por exemplo), apresentar declaração discriminando o percentual em relação ao valor da mensalidade do curso em que está matriculado. Se o (a) candidato (a) não for beneficiário de auxílio financeiro, é necessário apresentar declaração relativa a essa condição.

2. DURAÇÃO

Um ou dois semestres, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018 e, no caso da aprovação para continuidade para mais um semestre, de 01 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018. Em nenhuma hipótese o desenvolvimento da pesquisa poderá ultrapassar o prazo previsto para o término da graduação do aluno.

Junto ao Projeto de Pesquisa deverá ser incluído um cronograma, informando as atividades que serão realizadas e o período compreendido por cada fase.

3. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO (A) ALUNO (A) PARTICIPANTE:

- Estar regularmente matriculado (a) em curso de graduação do Centro Universitário Módulo;
- Estar cursando, na época da inscrição, entre o primeiro e o penúltimo semestre do curso;
- Dispor do Currículo Lattes atualizado;
- Ter bom rendimento acadêmico, não se admitindo alunos (as) que tenham reprovações pendentes, ou ainda, que venham a ficar reprovados (as) no período de vigência da bolsa de estudos. Admite-se, excepcionalmente, que o (a) candidato (a) classificado (a) exclusivamente na modalidade de Bolsista Voluntário possua apenas uma dependência cumprida ou a ser cursada, desde que aprovado (a) por parecer circunstanciado emitido pelo Comitê de Iniciação Científica;
- Não ser do círculo familiar do (a) professor (a) orientador (a);
- Deve submeter a proposta de pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Cruzeiro do Sul, após a aprovação do projeto, no momento de assinatura do termo de compromisso, desde que este contemple experimentos com seres humanos, mesmo que sejam simples entrevistas ou aplicações de questionários;
- Organizar a proposta de modo que possa ser submetida via Plataforma Brasil ao Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Cruzeiro do Sul;
- Ler atentamente todas as instruções relativas à submissão de projetos de pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Cruzeiro do Sul. Acessar o site para maiores informações: <http://www.cruzeirodosul.edu.br/pos-graduacao-pesquisa-extensao/pesquisa/comite-de-etica-em-humanos/material-de-apoio/>;
- Apresentar o Relatório de Pesquisa Parcial Semestral e o Relatório de Pesquisa Final referentes ao projeto de pesquisa, acompanhados de parecer circunstanciado, em relatório elaborado pelo orientador sobre o desempenho do (a) bolsista, conforme orientações contidas nos formulários disponibilizados no site do Centro Universitário Módulo, nos prazos definidos pela Reitoria e indicados no Calendário Acadêmico do Centro Universitário Módulo. A não apresentação do Relatório de Pesquisa Parcial Semestral ou do Relatório de Pesquisa Final implicará o cancelamento da participação do (a) aluno (a) no Programa Institucional de Iniciação Científica do Centro Universitário Módulo, inclusive com a devolução dos possíveis recursos que foram disponibilizados ao participante;
- Apresentar, junto com Relatório de Pesquisa Final artigo científico com os resultados da pesquisa desenvolvida, com comprovante de submissão a periódico indexado ou evento com publicação de

artigos em anais. O certificado de conclusão da participação no Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário Módulo somente será entregue com a apresentação do Relatório de Pesquisa Final, de cópia do artigo científico resultante da pesquisa e comprovante de submissão do artigo a evento ou com publicação em anais ou a submissão a periódico indexado.

- Apresentar o trabalho em evento institucional do Centro Universitário Módulo e/ou em outra Instituição pertencente ao Grupo Educacional Cruzeiro do Sul, sob a forma de pôsteres, resumos e painéis, ou ainda na modalidade oral, se indicado pelo (a) orientador (a). A apresentação obrigatória em evento institucional do Centro Universitário Módulo ou em outra Instituição pertencente ao Grupo Educacional Cruzeiro do Sul não impede a participação em eventos científicos promovidos por outras instituições de ensino superior ou associações acadêmicas, o que é recomendado, por fomentar o intercâmbio científico e também divulgar as pesquisas efetivadas por meio do Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário Módulo;
- Nas publicações científicas e nos trabalhos apresentados em eventos acadêmicos, deve-se fazer referência à sua condição de participante do Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário Módulo, assim como identificar o nome do (a) orientador (a), conforme normas científicas.

4. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO (A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR (A)

- Dispor de Currículo Lattes atualizado;
- Pertencer ao quadro docente do Centro Universitário Módulo;
- Ser portador (a) do título de Doutor (a) ou do título de Mestre;
- Estar de pleno acordo com as normas institucionais do Centro Universitário Módulo, relativas à pesquisa de Iniciação Científica;
- Estar de pleno acordo com as normas institucionais do Centro Universitário Módulo, relativas aos benefícios do (a) professor (a) orientador (a);
 - Orientar apenas 5 discentes no Programa Institucional de Iniciação Científica do Centro Universitário Módulo. Caso o (a) docente já tenha atingido esse limite deverá orientar trabalhos submetidos à seleção em editais posteriores, desde que a soma de orientados (as) seja menor que 5;
- Emitir parecer circunstanciado em relatório próprio sobre os relatórios parcial e final do (a) bolsista e sobre o desempenho acadêmico do (a) aluno (a) no curso da pesquisa;
- Acompanhar o (a) aluno (a) orientado (a) na apresentação de trabalho em evento anual de pesquisa do Centro Universitário Módulo ou em outra Instituição pertencente ao Grupo Educacional Cruzeiro do Sul, e, ainda, em outro evento científico adequado à divulgação dos resultados da pesquisa;
- Incluir o nome do (a) orientado (a) nas publicações e trabalhos apresentados em congressos, revistas e livros, quando os resultados tiverem relação com a pesquisa e participação efetiva do (a) aluno(a);
- Solicitar, quando necessária, e desde que devidamente justificada, a exclusão de bolsista que esteja sob sua orientação.

5. PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção dos projetos será feita por Comissão de Professores indicada pela Reitoria do Centro Universitário Módulo, auxiliada por consultores *ad hoc*, quando necessário, no período de 27 de outubro a 30 de novembro de 2017 e a divulgação dos resultados, no site do Centro Universitário Módulo, ocorrerá do dia 01 a 08 de dezembro de 2017. Compete à Reitoria a homologação do projeto aprovado, não cabendo recurso sobre esta decisão.

5.1 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- Análise do mérito científico e da exequibilidade do projeto;
- Análise do currículo Lattes do (a) orientador (a), com ênfase na titulação, produção científica, técnica e/ou artística e na experiência em orientações;
- Análise do Histórico Escolar do (a) aluno (a);
- Inserção na linha de pesquisa indicada no projeto de pesquisa submetido ao Programa Institucional de Iniciação Científica do Centro Universitário Módulo;
- A classificação final obedecerá à ordem de pontuação dos critérios acima especificados, sendo divulgada a lista dos projetos contemplados. Aqueles eventualmente não contemplados, desde que aprovados em termos de mérito científico e exequibilidade, passarão a compor uma lista de espera, em ordem de classificação, e poderão ser indicados em caso de cancelamento de bolsa concedida, desde que satisfeitos os prazos e demais condições operacionais adotados pelo Centro Universitário Módulo.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Não poderá haver divisão de uma ou mais bolsas com outros alunos;
- É vedado o acúmulo de bolsas;
- O (a) aluno (a) com projeto aprovado e em desenvolvimento como voluntário (a) estará apto a receber a concessão de bolsas do Programa Institucional de Iniciação Científica do Centro Universitário Módulo, quando ocorrer a desistência de candidato (a) classificado (a) para participar como bolsista, desde que satisfaça os critérios estabelecidos no presente edital:
 - apresentação dos resultados alcançados após a aprovação no processo seletivo realizado no semestre anterior;
 - obediência aos critérios para participação no Processo Seletivo de Iniciação Científica do Centro Universitário Módulo não implica promoção automática da condição de bolsista voluntário para bolsista, em consonância com as disposições anteriores que definem o mérito das propostas apresentadas como referencial para classificação das propostas;
- A apresentação de pôsteres, artigos ou outros produtos resultantes da participação no Programa Institucional de Iniciação Científica do Centro Universitário Módulo em eventos científicos ou publicações científicas equivale ao desenvolvimento das atividades complementares relativas ao semestre de matrícula do (a) aluno (a);

- O (a) discente que desenvolver e concluir pesquisa com relatório final aprovado pelo Programa Institucional de Iniciação Científica do Centro Universitário Módulo está dispensado da elaboração e apresentação do Trabalho Final de Curso (TCC), desde que matriculado no último semestre da respectiva graduação;
- O início oficial da pesquisa será a data da assinatura de **Termo de Compromisso para os (as) alunos (as) e respectivos orientadores (as) de ambas as modalidades** e o período de pesquisa terá sua vigência a partir do mês subsequente. O (a) discente com projeto aprovado pelo Programa Institucional de Iniciação Científica do Centro Universitário Módulo que não assinar o **Termo de Compromisso**, não é reconhecido como aluno de Iniciação Científica. Caso apresente produção científica, não tem direito às vantagens previstas no presente edital. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Reitoria do Centro Universitário Módulo.
 - A divulgação dos projetos de pesquisa aprovados apresentados pelos (as) discentes aprovados para integrar o Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário Módulo ocorrerá entre 01 e 08 de dezembro de 2017, conforme estabelecido e publicado no Calendário Geral do Centro Universitário Módulo. A divulgação ocorrerá por meio do site institucional do Centro Universitário Módulo: www.modulo.edu.br
 - É responsabilidade dos (as) orientadores (as) informarem aos respectivos (as) orientados (as) os comunicados e informes pertinentes ao Programa de Institucional de Iniciação Científica do Centro Universitário Módulo divulgados mediante o e-mail: iniciacao.modulo@modulo.edu.br ou site institucional: www.modulo.edu.br
 - A assinatura do **Termo de Compromisso para os (as) alunos (as) e respectivos (as) orientadores (as) de ambas as modalidades** ocorrerá entre 13 e 19 de dezembro de 2017, conforme estabelecido e publicado no Calendário Geral do Centro Universitário Módulo. O local para a assinatura do Termo de Compromisso para os (as) alunos (as) e respectivos (as) orientadores (as) de ambas as modalidades é **a reitoria do Centro Universitário Módulo, bloco do II do Campus Martim de Sá, entre as 9:00hs e 12hs e entre as 14:00hs e 18:00hs**. O (a) discente ou orientador (a), com projeto de pesquisa aprovado nos termos do presente edital, que não efetivarem a assinatura do Termo de Compromisso no período estabelecido no Calendário Acadêmico do Centro Universitário Módulo não poderão integrar o Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário Módulo.
 - As possíveis dúvidas e omissões em relação às disposições do presente edital e realização do processo seletivo do **Programa Institucional de Iniciação Científica do Centro Universitário Módulo** serão submetidos à deliberação da Reitoria do Centro Universitário Módulo.

Caraguatatuba, 10 de outubro de 2017.



Centro
Av. Frei Pacífico Wagner, 653
11660 903 Caraguatatuba SP
T F 55 12 3897 2000

www.modulo.edu.br
Martim de Sá
Marginal Maria D'Assumpção
Carvalho, 1.000
11662 700 Caraguatatuba SP
T F 55 12 3897 2000

Prof. Ma. Maria Antônia de Lima Ribeiro Furgeri
Pró-reitora Acadêmica

Profa. Dra. Sueli Cristina Marquesi
Reitora